

DECRETO Nº 5902/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 57, inciso VII, com a finalidade de atender ao disposto no artigo 6º, inciso XIV, alínea “a”, decreta:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, de conformidade com o artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, o seguinte imóvel de propriedade do **BANCO FIDIS S.A**, CNPJ nº 62.237.425/0001-76: imóvel localizado no quarteirão nº 264, compreendido pelas Ruas Antônio Gallon, Manoel Francisco Guerreiro, Elias Scalco e Av. Silvio Sanson, com **área de 108,00m²**, apresentando as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 1,80m com a Rua Antônio Gallon; SUL, na extensão de 1,80m com a Av. Silvio Sanson; LESTE, na extensão de 60,00m com parte do mesmo lote nº 08 (área remanescente) e a OESTE, na extensão de 60,00m com a Rua Antônio Gallon. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 8.297.

Art. 2º É declarado de urgência, nos termos do art.15 do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º O imóvel destina-se exclusivamente para o prolongamento da Rua Antônio Gallon, tendo sido fixado o valor de R\$ 15.587,64 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Decreto nº 5901/2018, de 16 de julho de 2018.

Art. 4º Para concretização da desapropriação, o Município depositará em juízo o valor R\$ R\$ 15.587,64 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 5º A presente desapropriação é com ônus para o Município.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
	1202	Departamento de Serviços Urbanos
		Projeto-1.048- Ampliação do Sistema Viário
4.4.90.61.00.00.00		Aquisição de Imóveis
		RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 17 de julho de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 17-07 a 17-08-2018